



Coren^{AL}
Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas
Democracia. Transparência. Participação

PORTARIA COREN-AL Nº 065/2016

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO as Resoluções COFEN nº. 311/2007 e nº. 370/2010;

CONSIDERANDO a Decisão nº 033/2016;

CONSIDERANDO que a deliberação do Plenário na instauração do Processo Ético-Disciplinar se deu na 466ª Reunião Ordinária realizada em 13/07/2016, **baixam a seguinte determinação:**

Art. 1º - Ficam designadas as profissionais abaixo para compor a Comissão de Instrução de Processo Ético nº. 004/2016, com a finalidade de apurar fato denunciado por EDNA MARIA SANTOS SILVA – PESSOA DA COMUNIDADE em desfavor de ANA CAROLINA BARROS FALCÃO COREN Nº 242486-ENF; ANA LUCIA MORAIS DOS SANTOS OLIVEIRA COREN Nº 280372-AUX; ANDRÉA DA SILVA ARAUJO COREN Nº 526255-TEC-IS; ANDREA MACEDO PIRES COREN Nº 243156-ENF; ANGÉLICA CRISTINA LEOPOLDINO BITARAES COREN Nº 138368-TEC; ANTÔNIO MARCOS DE CARVALHO ALENCAR COREN Nº 266097-ENF; BETY SANDRA TENORIO LISBOA COREN Nº 349066-TEC; CÍCERO JOSE DA SILVA COREN Nº 1003598-TEC; CLÁUDIA MARIA SILVA MENDONÇA COREN Nº 428107-TEC; EDIANE BEZERRA NASCIMENTO COREN Nº 994887-TEC; EDJANE CORDEIRO DA SILVA COREN Nº 265056-AUX; EDNA BARRETO DOS SANTOS NASCIMENTO COREN Nº 540895-TEC; EMANUELA MOREIRA ALVES DE MELO COREN Nº 129451-ENF; HENRYQUE TENÓRIO CAVALCANTE DE MIRANDA COREN Nº 340582-ENF-IS; JANAÍNA DA SILVA COREN Nº 138383-TEC; JONATHAN THOMAZ AMORIM DE ALBUQUERQUE COREN Nº 1038610-TEC; JULIANA NUNES LACERDA COREN Nº 367825-ENF; JULIANA PLECH COUTINHO COREN Nº 154825-TEC; LENA BETÂNIA TEIXEIRA SILVA COREN Nº 116795-ENF; LUCIANA DA SILVA FERREIRA COREN Nº 112274-TEC; LUSICLÉIA DOS SANTOS GUILHERME COREN Nº 163037-ENF; MARIANNA TAVARES TOMAZ COREN Nº 279624-ENF; MEFTALLY LUCÉLIA VICENTE DE SALES FÉLIX COREN Nº 487256-TEC; MORGANA BOAVENTURA CUNHA COREN Nº 187675-ENF; NADJA MARIA DOS SANTOS FERREIRA COREN Nº 56810-ENF; PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA VILELA CANUTO COREN Nº 559687-AUX; RILMA DOS SANTOS PINHEIRO DE ALBUQUERQUE RIOS COREN Nº 221128-ENF; RITA DE CÁSSIA SANTOS RUFINO COREN Nº 170896-AUX; SABRINA HOLANDA PADILHA PIMENTEL COREN Nº 210198-TEC; SARAH GONÇALVES SOARES COREN Nº 242886-ENF; TACIANA MARIA LEOPOLDINO DE ARAÚJO PEIXOTO COREN Nº 825277-TEC; VALDELICE SILVA DE OLIVEIRA COREN Nº 185332-TEC; WELDJA MARIA BERNARDO DE OLIVEIRA COREN Nº 785823-TEC; WILMA CAVALCANTI LIMA DOS SANTOS COREN Nº 112284-TEC.



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas
Democracia. Transparência. Participação

- ANA CARLA DE OLIVEIRA SOARES - COREN/AL Nº. 344.705-ENF - PRESIDENTE
- ALINE DE ARAUJO MARQUES - COREN/AL Nº. 184.869-ENF - SECRETÁRIA
- CARLA CARDOSO DE OLIVEIRA BARBOSA - COREN/AL Nº. 139.550 -ENF - VOGAL

Art.2º - A Comissão terá prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentar relatório conclusivo, conforme estabelece o Art. 69 do Código de Instrução de Processo Ético.

Art. 3º - Os membros da Comissão farão jus ao recebimento do auxílio de representação quando no efetivo exercício dos trabalhos, devidamente registrados, conforme estabelecido na Decisão COREN/AL nº. 030/2015.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 27 de julho de 2016.

Zandra Maria Cardoso Candiotti
Presidente COREN/AL

Ana Claudia Ferreira Pinheiro Coutinho
Secretária COREN/AL